



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N°3.256/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 59 PG: 1 e 2
Data: 26/06/18 a II
Stef. P. Soares
Rúbrica

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N°1.407/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018;

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.909.463,24** (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR-R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.112	Min. Cidades	1.909.463,24
TOTAL	SUPLEMENTADO		1.909.463,24

Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no § 2º do Artigo 167 da Constituição Federal e no Artigo 41, Inciso II e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta de parte do **Contrato de Repasse n° 840693/2016/mcidades/caixa**, processo n.º 2594.1036403-22/2016, celebrado entre a **União Federal**, por intermédio do **Ministério das Cidades**, representado pela CEF, e o **Município de Cantagalo**, objetivando a execução de ações relativas ao **PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO**.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo único - O Crédito Adicional Especial em epígrafe tem por finalidade a transferência de recursos financeiros ao Município, visando à realização das **METAS** abaixo:

- I - Reforma da Antiga Estação Ferroviária de Euclidelândia (R\$ 235.800,94);
- II - Revitalização da Praça dos Morcegos no Distrito de São Sebastião do Paraíba (R\$ 370.356,32);
- III - Construção de Praça no Bairro São Pedro, 1º Distrito (R\$ 494.462,53);
- IV - Construção de Praça no Bairro Quinta dos Lontras – 1º Distrito (R\$ 808.843,45)

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o orçamento em vigor.

Art.4º- O Município entrará com uma contrapartida **R\$ 19.094,63** (dezenove mil, noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), já consignada no orçamento do ano em curso.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO